



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

“Denomina João Bosco Lui, o logradouro público do Parque Villa dos Pinheiros que especifica”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

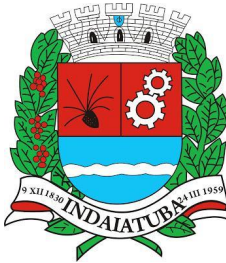
Art. 1º - A atual **Rua 01** do **Parque Villa dos Pinheiros** passa a denominar-se **Rua João Bosco Lui**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 22 de junho de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **João Bosco Lui**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-0120/2023**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 057/2023 e ATO DELIBERATIVO Nº 040/2023, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (anexo).
3. Resumo da biografia do indicado:

João Bosco Lui nasceu em 25 de julho de 1937 em Indaiatuba, cidade onde viveu toda a sua vida até seu óbito, ocorrido em 29 de abril de 2023. Era filho de Lino Lui e Margarida de Moraes Lui. Foi casado com Zelia Thereza Blumer Lui, com quem teve dois filhos: Marcos Vitor Lui e Mauro Cesar Lui.

Descendente de italianos, **João Bosco Lui**, assim como seus familiares, contribuiu muito com o desenvolvimento de Indaiatuba. Fez curso profissionalizante de desenho industrial no Senai, profissão que o motivou a criar a Indústria de Peças Lui Ltda - LUIMAK Comércio de Máquinas Industriais Ltda, que era situada na região central da cidade e empregava muitas pessoas.

Teve participação ativa na vida de Indaiatuba, motivo que o tornou muito conhecido e querido na cidade. Integrou o poder judiciário municipal como Comissário de Menores por 15 anos e foi integrante da Sociedade Brasileira de Eubiose. Além disso, participou ativamente da fundação da Apae em Indaiatuba, instituição da qual



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

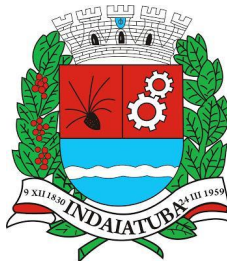
CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

foi conselheiro por 38 anos. **João Bosco Lui** também ajudou a fundar a primeira loja maçônica da cidade “Ordem e Progresso”, da qual foi membro ativo por 45 anos.

Plenário Joab Pucinelli, 22 de junho de 2023.

ENG. ALEXANDRE PERES

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 31 de maio de 2023.

OFÍCIO N°. AP- 120 / 2023

Ilma Sra.
Tânia Castanho
Secretaria Municipal de Cultura

A/C - Henrique Augusto Steve
Departamento de Preservação e Memória
Nesta.

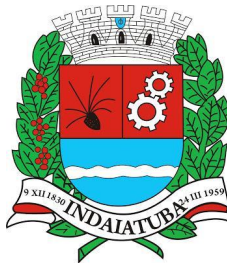
A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **João Bosco Lui** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Justifico que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “*suas obras e ações meritórias e relevantes*”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

ENG. ALEXANDRE PERES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP



BIOGRAFIA

João Bosco Lui nasceu em 25 de julho de 1937 em Indaiatuba, cidade onde viveu toda a sua vida até seu óbito, ocorrido em 29 de abril de 2023. Era filho de Lino Lui e Margarida de Moraes Lui. Foi casado com Zelia Thereza Blumer Lui, com quem teve dois filhos: Marcos Vitor Lui e Mauro Cesar Lui.

Descendente de italianos, **João Bosco Lui**, assim como seus familiares, contribuiu muito com o desenvolvimento de Indaiatuba. Fez curso profissionalizante de desenho industrial no Senai, profissão que o motivou a criar a Indústria de Peças Lui Ltda - LUIMAK Comércio de Máquinas Industriais Ltda, que era situada na região central da cidade e empregava muitas pessoas.

Teve participação ativa na vida de Indaiatuba, motivo que o tornou muito conhecido e querido na cidade. Integrou o poder judiciário municipal como Comissário de Menores por 15 anos e foi integrante da Sociedade Brasileira de Eubiose. Além disso, participou ativamente da fundação da Apae em Indaiatuba, instituição da qual foi conselheiro por 38 anos. **João Bosco Lui** também ajudou a fundar a primeira loja maçônica da cidade “Ordem e Progresso”, da qual foi membro ativo por 45 anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Fotos do homenageado enviadas pela família





PROT-CMI 2813/2023
22/06/2023 15:47
PL 2023/23

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 057/2023

Indaiatuba, 12 de junho de 2023.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 120/2023, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **040/2023** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba. No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

EXMO. SR.
ENG. ALEXANDRE PERES
DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 2813/2023
22/06/2023 15:47
PL 0073

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 040/2023

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 120/2023 do **Sr. Eng. Alexandre Peres** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **João Bosco Lui**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de junho de 2023.


TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

José Eduardo Rodrigues
Secretaria Municipal de Cultura
Secretário Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo


PROT-CMI 2813/2023
22/06/2023 - 15:47
PL 120/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 602/2023 - Vereador - Alexandre Carlos Peres - Dados biográficos de João Bosco Lui - para ser aprovado pela Secretaria de Cultura, por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	12/06/2023
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 12 de junho de 2023.

Thiago do Nascimento Silva de Souza
Diretor de Departamento